



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 1957.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir no exercício vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para compra de uma caminhão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar do snr. Graciliano da Silva Reis, um caminhão “Ford” F-600 com carroceira Multibenés, modelo 98, com quatro caçambas para minério, tipo 1.955.

Art. 2º Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para a entrada inicial e despesas decorrentes do contrato de compra e venda do veículo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAITI, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (17/06/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal